ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nono Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.04.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Criart Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda. (Processo Administrativo nº 8522869-52.2019.8.06.0000).

AD9/CT Nº 05/2016

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Lúcia Maria Simões Pereira, portadora da cédula de identidade nº 2002002050878-SSP-CE e do CPF/MF nº 514.307.113-53, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na manifestação da Contratada, datada de 26.11.2019;

b) na manifestação favorável da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Memorando nº 165/2018/SGP, datado de 27.11.2019

b) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/01/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por (12) doze meses, com início em 06.04.2020 e término em 06.04.2021, o prazo do contrato cujo objeto refere-se à ***contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela convenção coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense***, estando resguardado o direito ao reajuste/repactuação em momento oportuno.

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 05 de FEVEREIRO de 2020.

Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATANTE

Vládia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Lúcia Maria Simões Pereira
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
CONTRATADA (ASSINATURA/CARIMBO)

TESTEMUNHAS: Jateline Mesquita Lima

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA